



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Análise do processo de contratação direta por dispensa de licitação para serviços de revisão veicular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Síntese do processo

Trata-se de parecer jurídico suscitado pelo Presidente dessa Casa de Leis, para Contratação de concessionária autorizada para a realização dos serviços e fornecimento de peças da 3ª revisão preventiva da garantia de fábrica do veículo Toyota Corolla, placa TAN1H40 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, nos termos do art. 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 97 de 15 de março de 2023, de acordo com o que segue:

01	Serviços de mão de obra, alinhamento, balanceamento, fornecimento de peças, filtros e lubrificantes automotivos referentes a 3ª revisão da garantia nos 30.000 Km do veículo Toyota Corolla, Placa TAN1H40, ano/modelo 2024/2024.					
Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação da descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	22250	Serviço	01	Mão de Obra 3 º Revisão	R\$ 240,00	R\$ 240,00
02	22250	Serviço	01	Mão de Obra Mecânica	R\$ 517,00	R\$ 517,00
03	10146	Serviço	01	Alinhamento e balanceamento	R\$ 270,00	R\$ 270,00
04	13544	Serviço	01	Oxisanitização	R\$ 200,00	R\$ 200,00
05	302408	Unidade	01	Odorizador Veicular	R\$ 124,00	R\$ 124,00
06	616955	Litros	4,2	Óleo lubrificante	R\$ 113,90	R\$ 478,38
07	603654	Unidade	01	Filtro de óleo sintético	R\$ 93,00	R\$ 93,00
08	477482	Unidade	01	Limpador universal	R\$ 174,00	R\$ 174,00
09	62910	Unidade	01	Elemento filtro de ar	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	36811	Unidade	01	Filtro de combustível	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11	479042	Unidade	01	Limpador interno do motor	R\$ 183,60	R\$ 183,60
12	479042	Unidade	01	Oxy-sanitization APP	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	640325	Unidade	01	Junta de alumínio do cárter do motor	R\$ 12,00	R\$ 12,00
14	479042	Unidade	01	Limpador do sistema	R\$ 248,60	R\$ 248,60
15	482855	Unidade	01	Conjunto lubrificante	R\$ 78,60	R\$ 78,60
16	617028	Unidade	01	Limpador do evaporador	R\$ 498,40	R\$ 498,40
17	477482	Unidade	01	Limpa parabrisa	R\$ 36,99	R\$ 36,99

X



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

18	477482	Unidade	01	Cristalizador de parabrisa	R\$ 61,00	R\$ 61,00
19	2623	Unidade	01	Protetor Polo Bateria	R\$ 39,37	R\$ 39,37
Valor Total					R\$ 3.529,94	

Do Plano de Contratações Anual e da disponibilidade orçamentária

O objeto da contratação em análise está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) atesta a conformidade com as leis orçamentárias vigentes, como a LDO, o PPA e a LOA. Isso demonstra que a necessidade da contratação foi devidamente planejada e possui a necessária adequação orçamentária e financeira, em consonância com o planejamento e os objetivos da Administração.

Da pesquisa de preços de mercado

O Termo de Referência detalha a pesquisa de preços de mercado, apresentando uma tabela com os valores unitários e totais estimados para cada item de serviço e fornecimento. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.529,94 (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), o que serve como base para a justificação da dispensa de licitação por valor.

Do Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP, elaborado de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica a necessidade da contratação para a primeira revisão preventiva de três veículos oficiais. O documento demonstra que a revisão é obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica dos veículos. Portanto, se faz necessária a realização da manutenção preventiva do veículo oficial Toyota Corolla, placa TAN1H40, por atingir a quilometragem de 30.000 km, o que impõe a obrigatoriedade da revisão conforme as normas estabelecidas pelo fabricante.

A realização do serviço em concessionária autorizada é crucial para assegurar a utilização de peças originais, mão de obra especializada e evitar a perda da garantia, o que poderia gerar prejuízos ao patrimônio público.

Do Termo de Referência

O Termo de Referência especifica as condições da contratação, incluindo os serviços e as peças necessárias para a revisão dos veículos, com as respectivas placas e modelos. A fundamentação legal para a contratação direta está no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para aquisição de bens ou peças indispensáveis para a vigência de garantia técnica. Adicionalmente, o documento menciona que a contratação se enquadra no limite de valores do art. 75, inciso I, que estabelece dispensa para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de valor inferior a R\$ 100.000,00. A escolha da empresa Germano Zeni Veículos LTDA é justificada pela sua exclusividade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

como concessionária autorizada pela fabricante na região, inviabilizando a competição.

Conclusão

Diante da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o processo de contratação direta atende aos requisitos e princípios da Lei nº 14.133/2021, como o planejamento, a transparência e a economicidade. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência demonstram, de forma fundamentada, a necessidade da contratação para a preservação do patrimônio público e a garantia da continuidade dos serviços. A dispensa de licitação está legalmente amparada no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, dada a indispensabilidade do serviço para a manutenção da garantia de fábrica, e pelo valor da contratação, que se enquadra no limite do art. 75, inciso I.

Portanto, a presente contratação direta, devidamente instruída e justificada, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável e pode ser considerada legal e válida.

É o parecer.

Santa Helena, 02 de outubro de 2026.


MOISÉS LEVI GIOVANELLA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PR Nº 35.802